PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5831 de 31/07/2013
Pag. 21

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.106, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de meio Ambiente no valor de **R$ 23.550,00**(vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	23.550,00

Art. 2º Fica alterado valor da Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	23.550,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
3.3.90.39 – 828	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.550,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
828 – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	23.550,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.025/2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA